PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DANIEL RORIZ DE ALMEIDA, CPF Nº 025.948.997-20, FILHO DE HAROLDO DE ALMEIDA E LILIANE DO ESPÍRITO SANTO RORIZ DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Bom Jardim, nº 33, entre a Rua Oswaldo Cruz e Rua José do Patrocínio, Bairro Santo André, Zona Sul (a 25,30 metros da Rua Oswaldo Cruz). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Bom Jardim, medindo 10,00 metros; a Oeste, com José da Paixão Angelo, medindo 34,15 metros; ao Norte, com José da Paixão Angelo, medindo 10,00 metros; e a Leste, com José da Paixão Angelo, medindo 34,15 metros, com uma área total de 341,50m²",*** em favor de DANIEL RORIZ DE ALMEIDA, CPF nº 025.948.997-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0760/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).